

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

*M. C. da Silva*  
Câmara Municipal de Pirai  
Protocolo n° 02279  
12 DEZ 2017  
Livro \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

Ofício n° 813/2017

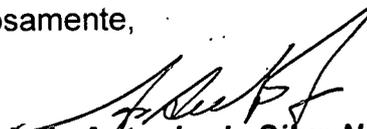
Pirai, 12 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao que nos foi solicitado no Ofício n° 448/2017, o qual encaminhou o Requerimento n° 191, de autoria do Ilustre Vereador Alex Joaquim da Silva, cumpre esclarecer que estamos finalizando o levantamento das informações acerca do que nos foi requisitado, razão pela qual necessitamos da prorrogação do prazo para o encaminhamento das informações, nos termos contidos no inciso XIV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Pirai.

Certo da vossa compreensão, aguardamos vosso retorno acerca de nossa solicitação.

Atenciosamente,

  
**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito de Pirai

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO  
Presidente da Câmara Municipal de Pirai  
Pirai – RJ

